

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9

Estudo Técnico Preliminar 83/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00483372/2026-33

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades de abastecimento contínuo de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao funcionamento do CPAM-9 e de suas unidades subordinadas, garantindo condições adequadas de salubridade, higiene, asseio e bem-estar aos policiais militares, servidores e público atendido nas dependências administrativas e operacionais.

2.2. A aquisição é necessária para manutenção das atividades diárias, limpeza de alojamentos, banheiros, áreas administrativas, refeitórios, ambientes operacionais e demais instalações utilizadas pelas unidades subordinadas, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de saúde ocupacional aplicáveis à Administração Pública.

2.3. Os materiais solicitados compreendem itens de consumo contínuo, essenciais à preservação das condições mínimas de higiene coletiva, prevenção de contaminações, conservação patrimonial e manutenção de ambientes adequados ao desempenho das atividades institucionais.

2.4. A contratação visa ainda evitar desabastecimento, interrupção dos serviços de limpeza e comprometimento das condições sanitárias das instalações, considerando o elevado consumo decorrente da rotina operacional das unidades integrantes do CPAM-9.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos produtos de higiene mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, bem como a adequada manutenção das condições de trabalho e atendimento ao público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPA/M-9	1º Ten PM Roberto Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no levantamento realizado com os policiais de executam as reformas e reparos deste grande comando, foi constatada a necessidade dos equipamentos descritos na tabela abaixo:

Item	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.MED	QTD
1	Papel Higiénico	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado, biodegradavel;Na Cor Branca; Neutro; Medindo 10cmx250m,gramatura 30g/m2, espessura de 0,095 Micron;Composto de 100% de Celulose Virgem, Com Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0cm deDiametro; Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolos de 250m, Totalizando2000m;	Pacote c/ 8 unidades	620

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.998,00

8.1. Foi realizada a pesquisa em mídias especializadas e verificou-se um preço estimado total de R\$ 100.998,00 para a aquisição de todos os itens que constam na planilha anterior.

8.1.1. Vale ressaltar que o valor acima informado é meramente estimativo, sendo o valor referencial obtido em uma futura pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. No contexto de contratações públicas e na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os **benefícios a serem alcançados com a aquisição de papel higiênico para o CPA/M-9 (Comando de Policiamento de Área Metropolitana 9 da PMESP) e suas Unidades Subordinadas** concentram-se na manutenção da salubridade pública, na eficiência operacional e na otimização dos recursos.

12.2. Os principais benefícios esperados com essa contratação incluem:

12.2.1. Salubridade e Condições Dignas de Trabalho

- **Garantia de higiene pessoal:** Preservação das condições básicas de saúde e asseio para todos os policiais militares, funcionários civis e o público externo atendido nas instalações.
- **Prevenção de doenças:** Redução do risco de proliferação de microrganismos e contaminações em banheiros e áreas comuns de uso coletivo e ininterrupto.
- **Ambiente de trabalho adequado:** Manutenção de um ambiente salubre, influenciando positivamente o bem-estar e a rotina operacional das tropas.

12.3. Eficiência Operacional e Logística

- **Abastecimento regular e ininterrupto:** Prevenção do desabastecimento das unidades administrativas e operacionais (batalhões e companhias), evitando compras emergenciais fragmentadas.
- **Padronização do insumo:** Uniformidade na qualidade do material distribuído (seja papel higiênico rolo institucional ou folha dupla convencional), facilitando o controle de estoque.
- **Compatibilidade com dispensadores:** Garantia de que o papel adquirido se ajuste aos suportes já instalados nas unidades, gerando o controle do consumo e a diminuição do desperdício.

12.4. Aspectos Econômicos e de Governança

- **Economia de escala:** Ganho de poder de barganha financeira ao centralizar a demanda do CPA/M-9 e suas subordinadas em um único certame.

- **Redução de custos processuais:** Diminuição do esforço administrativo com a realização de processos licitatórios repetitivos para o mesmo objeto.
- **Conformidade com práticas sustentáveis:** Possibilidade de exigir certificações ambientais (como manejo florestal sustentável e biodegradabilidade), alinhando a PMESP às diretrizes de contratações públicas sustentáveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição do item.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO AGUETONI SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 16:33:25.